



DJARH – Divisão Jurídico-administrativa e de Recursos Humano

RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMARES 2015

[Handwritten signatures and initials, including 'Paul', arranged vertically on the right side of the page.]

1. ENQUADRAMENTO

Em cumprimento da *Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 1 de Julho de 2009*, publicada na 2ª Série do Diário da República n.º 140, de 22 de Julho de 2009, deve ser elaborado um relatório anual sobre a execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC) da entidade. O relatório de execução deve identificar as situações potenciadores de riscos e aferir o grau de execução das medidas propostas para combater a sua ocorrência.

Nesse sentido, o presente relatório procura:

1. Agregar e sistematizar toda a informação obtida no âmbito da implementação do PGRCIC em 2015, com vista à aferição do grau de execução das medidas adotadas, no sentido da prevenção do risco;
2. Apurar o grau de execução do plano em cada uma das divisões;
3. Identificar as medidas adotadas e aquelas que ainda não foram iniciadas, em cada uma das divisões;
4. Verificar se o PGRCIC, de uma forma geral, foi cumprido

Na elaboração deste relatório de execução participaram os chefes de divisão da Câmara Municipal de Amares. A recolha de informação pelos serviços e a elaboração do presente relatório foi feita pela Divisão Jurídico-administrativa.

Procede-se de seguida à apresentação da monitorização do PGRCIC em 2015

2. RELATÓRIOS DE MONITORIZAÇÃO POR UNIDADE ORGÂNICA

Neste ponto do Relatório são apresentadas as tabelas de monitorização do PGRCIC da Câmara Municipal de Amares, com a indicação dos riscos, as medidas propostas e o seu grau de execução.

DJARH – Divisão Jurídico-administrativa e de Recursos Humanos					
Riscos identificados (RI) e/ou Riscos potenciais não detetados (RPND))	Medidas propostas	Cumprida? (*)			Grau de execução em 2015
		T	P	NI	
Ausência de mecanismos que obriguem à rotatividade dos elementos integrantes dos júris;	Criação de regras gerais de rotatividade dos elementos que compõem os júris de concurso, de forma a assegurar que as decisões ou as propostas de decisão não fiquem, por regra, concentradas nos mesmos trabalhadores, dirigentes ou eleitos.		X		A rotatividade foi implementada, no entanto em muitas situações, o cumprimento do disposto no artigo 21.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, na redação atual, diminui ou impossibilita a rotatividade uma vez que reduz o número de candidatos a constituírem os júris.
Intervenção no procedimento de seleção ou no procedimento de avaliação do pessoal de elementos com relações de proximidade, relações familiares ou de parentesco com os candidatos ou com os avaliados	Exigência de entrega de uma declaração de impedimento, que deverá ser expressa, sob a forma escrita, e apensa ao procedimento em causa		X		A minuta da declaração foi elaborada mas não foi utilizada por lapso, em todos os procedimentos.

DECAS – Divisão de Educação, Cultura e Ação Social					
Riscos identificados (RI) e/ou Riscos potenciais não detetados (RPND))	Medidas propostas	Cumprida? (*)			Grau de execução em 2015
		T	P	NI	
Existência de situações em que os beneficiários não juntam todos os documentos necessários á instrução do processo	Checklist aos pedidos efetuados	X			Foi incluída uma Checklist nos requerimentos. Assim, no ano de 2015 todos os requerimentos que deram entrada foram verificados através da Checklist. A falta de documentos foi imediatamente detetada e os requerentes foram notificados por carta ou verbalmente no Balcão Único de Atendimento, para a necessidade de entrega dos documentos em falta.

[Handwritten signatures and initials]

DUOP – Divisão de Urbanismo e Obras Particulares					
Riscos identificados (RI) e/ou Riscos potenciais não detetados (RPND))	Medidas propostas	Cumprida? (*)			Grau de execução em 2015
		T	P	NI	
Evitar licenciamentos em desconformidade com o PDM	Instruir o pedido com planta do uso dominante do solo a fornecer pelo SIG (Sistema de Informação Geográfica) Verificar que a volumetria admissível pela parcela é igual ou superior ao volume proposto.	X			Todos os processos são instruídos com a planta fornecida pelo SIG.
Não cobrança ou cobrança não uniforme de taxas e compensações urbanísticas	Incluir uma etapa obrigatória de liquidação de taxas na aplicação GSP, verificada pelo Chefe de Divisão e aprovada pelo Executivo.	X			Todos os processos são verificados tendo em conta a volumetria/Índice de construção. Foi criada a etapa obrigatório no GSP (Gestão e Seguimento de Processos), desta forma foram cobradas as taxas a todos os processos. Para além disso, como o cálculo da taxa está afeto ao processo garantiu-se também o cálculo uniforme

DEF – Divisão Económico-Financeira					
Riscos identificados (RI) e/ou Riscos potenciais não detetados (RPND))	Medidas propostas	Cumprida? (*)			Grau de execução em 2015
		T	P	NI	
Tratamento deficiente das estimativas de custos;	Montagem de base de dados com informação relevante sobre aquisições anteriores;	X			Estas medidas foram implementadas, pois o Município dispõe de uma base de dados de todas as aquisições de bens e serviços, bem como de empreitadas.
	Garantir o preenchimento do preço "seco" na plataforma eletrónica de contratação.	X			Também o preenchimento do preço "seco" na plataforma de contratação pública VortalGov em aquisições de bens e serviços idênticos tem sido preenchido.
Despesas objeto de inadequada classificação económica.	Considerar padrões rigorosos de desempenho e responsabilização pelos trabalhadores	X			Existe um grande grau de desempenho e responsabilização de todos os trabalhadores afetos à Divisão Económica e Financeira. A classificação económica, orçamental e patrimonial das despesas é sempre filtrada por mais do que um funcionário

DOMASP – Divisão de Obras Municipais, Higiene e Saúde Pública				Grau de execução em 2015	
Riscos identificados (RI) e/ou riscos potenciais não detetados (RPND))	Medidas propostas	Cumprida? (*)			
		T	P	NI	
Tratamento eficiente das estimativas de custos (Rede viária e projetos de obras municipais)	Garantir o preenchimento do preço "seco na plataforma eletrónica de contratação	X			Se considerarmos o "preço seco" como o preço base que resulta de uma estimativa orçamental das empreitadas a levar a efeito o mesmo é sempre preenchido na plataforma eletrónica VortalGov e nos convites/programas de concurso
Inexistência ou existência deficiente de estudos adequados para elaboração de projetos. (Rede viária e projetos de obras municipais)	Consagração de critérios internos que determinem ou delimitem a realização e dimensão dos estudos necessários	X			Todos os estudos e projetos são elaborados com base na legislação em vigor, nomeadamente a Portaria n.º 701-H/2008 de 29 de julho, que determina as peças e ou documentos que compõe cada fase de um projeto.
Tratamento eficiente das estimativas de custos. (Abastecimento de água, drenagem e tratamento de águas residuais, gestão do serviço de recolha de resíduos sólidos urbanos)	Garantir o preenchimento do preço "seco na plataforma eletrónica de contratação	X			Se considerarmos o "preço seco" como o preço base que resulta de uma estimativa orçamental das empreitadas a levar a efeito o mesmo é sempre preenchido na plataforma eletrónica VortalGov e nos convites/programas de concurso
Inexistência ou existência deficiente de estudos adequados para elaboração de projetos. (Abastecimento de água, drenagem e tratamento de águas residuais, gestão do serviço de recolha de resíduos sólidos urbanos)	Consagração de critérios internos que determinem ou delimitem a realização e dimensão dos estudos necessários	X			Todos os estudos e projetos são elaborados com base na legislação em vigor, nomeadamente a Portaria n.º 701-H/2008 de 29 de julho, que determina as peças e ou documentos que compõe cada fase de um projeto.

(*) T = Totalmente executada; P = Parcialmente executada; e NI = Não iniciada

3. BALANÇO GERAL DOS RESULTADOS

A execução/implementação, em 2015, das medidas propostas no PGRIC pode considerar-se, de uma forma geral, bem-sucedida. Os relatórios parciais (elaborados por unidade orgânica) determinam o grau de execução de todas as medidas propostas, explicitam os mecanismos da sua implementação e indicam os meios disponíveis de verificação das mesmas. Os relatórios referem também, quando aplicável, os constrangimentos que levaram à não implementação de algumas medidas inicialmente previstas para 2015.

A maioria das medidas do plano foi implementada ou parcialmente implementada, devendo assegurar-se a sua continuidade, sempre que aplicável. Foram detetadas, por outro lado, algumas situações que terão de ser revistas. Sendo este um processo em melhoria contínua, após a análise dos dados da monitorização, e tendo em conta os pareceres dos responsáveis pela execução do plano, considera-se necessário proceder a uma nova revisão. Será necessário aproximar, em alguns casos, algumas das medidas às especificidades de cada serviço e/ou propor a implementação de novas medidas.

Nos termos do PGRIC, coube à Divisão Jurídico-administrativa e de Recursos Humanos a realização da monitorização do plano e a elaboração deste relatório anual sobre a execução do mesmo, a ser enviado ao Tribunal de Contas, Inspeção Geral das Finanças, e Conselho da Prevenção do Corrupção.